



---

EDITAL N° 006/2019 – PROEX/UERN  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO - PIBEX 2019**  
**(Aditivo 01)**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – PROEX/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as bolsas remanescentes referentes ao Edital do Programa Institucional de Bolsa de Extensão – PIBEX 2019, torna público aditivo para a seleção de discentes que atuarão nas Ações de Extensão aprovadas no Edital n° 014/2018.

## 1. DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar discentes de graduação para atuarem nas ações de extensão aprovadas no Edital n° 014/2018 e contempladas com bolsas remanescentes após o resultado final do edital, conforme Anexo I.

1.2 Incentivar a participação de discentes de graduação em Ações de Extensão no processo formativo acadêmico-profissional da UERN.

1.3 Fomentar a formação humana com fundamento no diálogo plural e no respeito à diversidade por meio da relação com a sociedade.

1.4 Contribuir com o exercício da *práxis* educacional através da reflexão na prática extensionista retroalimentadora do ensino e da pesquisa.

1.5 Oportunizar, de acordo com as condições objetivas, o processo seletivo democrático, ampliado e unificado para os discentes, considerando os critérios de seleção dispostos neste edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições dos(as) discentes devem ser feitas através do preenchimento da ficha de inscrição (Anexo II) e entregue na Secretaria dos Departamentos Acadêmicos/Coordenações de Curso em que está vinculada a Ação de Extensão (Anexo I), no período de **25 a 28 de junho de 2019**, no horário de funcionamento do respectivo departamento.

2.2 O(a) Coordenador(a) da ação será o responsável por elaborar e informar aos(às) inscritos(as) todos os procedimentos do processo seletivo.

2.3 É vedada a inscrição de qualquer candidato(a) que possua vínculo empregatício ativo com a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte ou mantenha qualquer outro tipo de bolsa da UERN durante o período em que estiver atuando na ação.

2.4 O(A) candidato(a) deve estar regularmente matriculado como discente de graduação da UERN, cursando entre o **primeiro e o penúltimo semestre**.

2.5 Os(As) candidatos(as) não poderão estar em débito com a Secretaria de Tributação do Rio Grande do Norte (RN), a Receita Federal do Brasil e a Justiça Trabalhista.

2.5.1 Link para consulta da SET/RN: <https://uvvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir;>

2.5.2 Link para consulta da SRFB: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2;>

2.5.3 Link para consulta do TST: <http://www.tst.jus.br/certidao>

### **3. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO**

3.1 São disponibilizadas o total de 06 (seis) bolsas de extensão, distribuídas entre as ações previamente selecionadas, conforme Anexo I deste edital.

3.2 Cada ação de extensão terá direito a apenas 1 bolsa .

3.3 A distribuição das bolsas seguiu o seguinte trâmite:

3.3.1 No edital inicial foram distribuídas 70 bolsas, sendo feita a divisão por Unidade Acadêmica buscando atingir o percentual de 35% de bolsas do total de programas/projetos aprovados por Unidade Acadêmica.

3.3.2 Os casos do edital inicial em que não foi feita a seleção ou a mesma não teve candidato selecionado, a bolsa foi designada ao próximo projeto do Curso e/ou da Unidade Acadêmica, seguindo o ranking da pontuação da avaliação científica das propostas institucionalizadas, considerando os mesmos critérios do edital inicial.

3.3.3 Os critérios da distribuição no edital inicial constam no edital N°. 006/2019.

3.3.4 Foram excluídas da classificação os programas/projetos que possuem bolsas externas ou recursos para a destinação de bolsas.

3.3.5 Nos casos de empate entre a nota obtida na avaliação científica entre programas/projetos, foi usado como critério de desempate: a quantidade de discentes no projeto, seguida da quantidade de instituições parceiras, e a quantidade de docentes.

3.4 O período de duração das bolsas será de 8 (oito) meses, compreendendo o período de **agosto de 2019 a março de 2020**.

3.5 O pagamento mensal do bolsista será no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), acrescido de R\$ 40,00 (quarenta reais) referente ao auxílio-transporte, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 Cabe ao(à) coordenador(a) possibilitar um processo de seleção amplo e democrático extensivo a todos(as) os(as) discentes.

4.2 Fica a critério do(a) coordenador(a) definir o(s) curso(s) dos(as) discentes que estarão aptos a participarem da seleção de bolsa para a ação que coordena, conforme vagas definidas no Anexo I deste edital.

4.3 Fica a critério do(a) coordenador(a) elaborar a forma de seleção.

4.3.1 Os critérios e a forma de seleção, além das regras de desempate, deverão ser públicas, sendo obrigatória a sua entrega ao(à) discente, no momento da inscrição, conforme indica o item 2.2.

4.4 O período de seleção pelos(as) coordenadores(as) deverá ocorrer até o dia **05 de julho de 2019**.

4.5 O processo de seleção dos discentes é de total responsabilidade do(a) Coordenador(a) da Ação, o qual deve seguir as seguintes etapas: publicização das vagas, período e procedimentos de inscrição, elaboração de critérios de avaliação, publicização dos critérios e cronograma da seleção, publicação do

resultado parcial por ordem classificatória, prazo e respostas a eventuais recursos com nova publicação dos resultados, caso necessário, e envio da documentação do(a) bolsista selecionado(a) à PROEX.

4.6 O(A) coordenador(a) deve enviar, em formato digital (PDF), para o e-mail [dgc.proex@gmail.com](mailto:dgc.proex@gmail.com), até o dia **12 de julho de 2019**, os seguintes documentos do(a) bolsista selecionado(a):

4.6.1 RG e CPF (ou carteira de motorista);

4.6.2 Comprovante de **conta corrente do Banco do Brasil** do(a) titular da bolsa;

4.6.3 Comprovante de residência;

4.6.4 Certidão negativa de débitos da Receita Federal, certidão negativa de débitos trabalhistas (TST) e certidão negativa junto à Secretaria de Tributação do Estado do Rio Grande do Norte (SET-RN), cujos links estão disponíveis no item 2.5.

4.6.5 Comprovante de matrícula atual (semestre 2019.1) emitida na plataforma Íntegra.

4.7 Os documentos referentes aos itens 4.6.1 a 4.6.3 (RG, CPF, comprovante de conta corrente e comprovante de residência) devem estar conforme disposto no Anexo III deste Edital. O comprovante de matrícula pode ser enviado em arquivo separado.

4.7.1 O(A) coordenador(a) que não respeitar o item 4.6 terá sua ação eliminada do processo seletivo e a bolsa será distribuída pela PROEX entre as ações de extensão remanescentes.

4.7.2 No e-mail de encaminhamento da documentação do bolsista, o campo assunto deve conter o nome “Documentação Bolsista”, seguido do nome do projeto. Ex.: “Documentação Bolsista – Projeto Nome do Projeto”.

4.8 A publicação do resultado final definitivo com os discentes bolsistas selecionados ocorrerá via JOUERN, e disponibilizada na página da PROEX, com a data prevista de **26 de julho de 2019**.

## **5. DEVERES DOS(AS) BOLSISTAS**

5.1 O(A) bolsista deverá estar regularmente matriculado(a) durante a execução da ação de extensão.

5.2 Cumprir as atividades estabelecidas pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão no plano de trabalho do(a) bolsista.

5.3 Cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais em atividades exclusivas da ação a qual estará vinculado(a).

5.4 Responder aos questionários elaborados pela PROEX sobre sua participação na ação de extensão e participar da avaliação das ações de extensão conduzida pela PROEX, ao final da ação.

5.5 Participar do Colóquio de Extensão em 2020, apresentando trabalho no Salão de Extensão sobre a experiência concluída da ação de extensão.

5.6 Responder à PROEX, sempre que solicitado e em prazo razoável, há eventuais diligências sobre o pagamento da bolsa.

## **6. DEVERES DO(A) COORDENADOR(A)**

6.1 Enviar para o e-mail [dgc.proex@gmail.com](mailto:dgc.proex@gmail.com), até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, frequência mensal do bolsista, assinado por este e pelo(a) coordenador(a), conforme modelo do anexo IV.

6.1.1 O não envio da folha de frequência do discente, por prazo superior a 2 (dois) meses, acarretará a suspensão do pagamento do bolsista.

6.2 Enviar para o e-mail [dgc.proex@gmail.com](mailto:dgc.proex@gmail.com), mensalmente, até o dia 10 do mês anterior ao início das atividades, a lista (conforme Anexo V) dos(as) discente(s) bolsista(s) e voluntário(as) da ação para que a PROEX possa requerer junto à Diretoria de Assistência Estudantil – DAE, o seguro de vida desses discentes.

6.3 Caso seja necessária a substituição de bolsista, o(a) coordenador(a) deve enviar para a PROEX o termo de desistência do(a) bolsista (Anexo VI) ou a exposição de motivos que levaram à sua substituição, devendo ser respeitada a ordem de classificação do resultado final publicizada pelo coordenador.

6.3.1 Caso não existam mais alunos(as) classificados(as), o(a) coordenador(a) deverá realizar nova seleção e enviar a documentação do novo discente selecionado à PROEX.

6.3.2 A documentação referente ao(à) novo(a) bolsista deve ser encaminhada para o e-mail [dgc.proex@gmail.com](mailto:dgc.proex@gmail.com) até o dia 10 do mês anterior ao início das atividades.

6.4 Apresentar relatório parcial no término do primeiro semestre de realização da ação de extensão e relatório final no término do segundo semestre de realização da ação coincidindo com o término da ação.

6.4.1 O envio dos relatórios parcial e final será por meio da plataforma SIGProj, e tem como prazos finais o calendário do registro de notas de cada semestre letivo da UERN, no caso específico, o final dos semestres 2019.1 e 2019.2, respectivamente. Os relatórios parcial e final deverão conter o detalhamento das atividades desenvolvidas pelo(s) bolsista(s).

6.4.2 A não apresentação dos relatórios pelo coordenador(a) implicará na suspensão do pagamento das bolsas e inviabilizará a participação em outros Editais de Extensão no ano letivo seguinte.

6.5 Responder aos questionários elaborados pela Pró-Reitoria de Extensão sobre a participação do(a) bolsista e participar da avaliação das ações de extensão.

6.6 Participar do Salão de Extensão mediante inscrição de trabalho e nos debates formativos que visem qualificar as ações de Extensão na UERN.

6.7 Auxiliar o(a) bolsista na participação nos Colóquios de Extensão, de acordo com o indicado no item 5.5 deste edital.

## **7. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

7.1 As ações de extensão terão seu desenvolvimento centrado no cumprimento das metas estabelecidas na proposta e serão acompanhadas pelo órgão de lotação de seu Coordenador(a) e pela PROEX.

7.2 Poderá ser solicitado aos(às) coordenadores(as) o agendamento de visitas *in loco* para fins de acompanhamento das atividades e registro de material audiovisual para divulgação das ações.

7.3 A não realização ou a descontinuidade da ação de extensão, sem a devida justificativa, inviabilizará a participação do(a) coordenador(a) em editais de carga horária e de bolsas de extensão no ano letivo seguinte.

## **8. DO CRONOGRAMA (datas previstas)**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do edital	25/06/2019	Página da PROEX
Publicação do edital, forma de seleção e	Até 26/06/2019	Departamento Acadêmico e

cronograma interno da seleção (ver item 4.5)		coordenador(a) da proposta
Inscrições	26 a 28/06/2019	Departamentos Acadêmicos
Seleção	01 a 05/07/2019	Departamentos Acadêmicos
Envio da documentação dos selecionados à PROEX	Até 12/07/2019	<i>On-line</i> para o e-mail <a href="mailto:dgc.proex@gmail.com">dgc.proex@gmail.com</a>
Resultado Final Definitivo	26/07//2019	Página da PROEX

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos critérios de seleção estabelecidos pelos(as) coordenadores(as) das ações, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.2 Os(As) candidatos(as) poderão obter mais informações sobre esta seleção no Departamento Acadêmico de origem da ação

9.3 É direito do(a) coordenador(a) da ação destituir o(a) bolsista, nos seguintes casos:

9.3.1 Não entregar a documentação exigida pelo edital;

9.3.2 Não tenha sido capaz de executar as funções atribuídas;

9.3.3 Ausentar-se injustificadamente;

9.3.4 Praticar insubordinação;

9.3.5 Deixar de cumprir qualquer determinação deste edital ou atividade designada pela coordenação, desde que relacionada com seu plano de trabalho.

9.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

Mossoró/RN, 25 de junho de 2019.



Emannel Márcio Nunes  
**Pró-Reitor de Extensão da UERN**



Governo do Estado do Rio Grande do Norte

Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN  
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX

Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva  
Fone: (84) 3315-2184 – Ramal – 52184 - CEP: 59.633010 – Mossoró/RN - [proex@uern.br](mailto:proex@uern.br)



**ANEXO I**  
**AÇÕES DE EXTENSÃO COM VAGAS REDISTRIBUÍDAS**  
(Cada ação terá apenas 1 bolsa)

<b>Nome da Ação</b>	<b>Departamento/ Faculdade ou Campi</b>	<b>Coordenador(a)</b>
FILOSOFANDO: FILOSOFIA NA UERN TV	Filosofia/FAFIC	Josailton Fernandes de Mendonça
Capacitação Pedagógica:Ferramentas Google na Educação	Informática/FANAT	Rommel Wladimir de Lim
Programa Biologia em Ação: BioAção	Ciências Biológicas/FANAT	Maisa Clari Farias Barbalho de Mendonça
Oficina de flauta doce	Conservatório de Música D'Alva Stella Nogueira Freire	Evandro Hallyson Dantas Pereira
Serviço de atendimento clínico odontológico em Prótese Dentária, Oclusão e Disfunção Temporomandibular (DTM) – Uma parceria do Curso de Odontologia da UERN com a Prefeitura Municipal de Caicó-RN	Odontologia /CAC	Glécio Clemente de Araújo Filho
Ensinando Jogos de Empresas no ensino médio	Química/FANAT	Cicero Bosco Alves de Lima



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educaão e da Cultura – SEEC  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN

Pró-Reitoria de Extensão – PROEX  
Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva  
Fone: (84) 3315-2184 – Ramal – 52184 - CEP: 59.633010 – Mossoró/RN - [proex@uern.br](mailto:proex@uern.br)



**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÃO**

Nome	
Endereo	Rua: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Nome da Ao	_____
Curso	
Faculdade	
Campus	
Turno	
Período	
Telefone	
E-mail	
Vagas	Vagas Gerais ( ) Vagas para PCD ( )

( ) Assino e declaro que conheo todas as normas do edital.

\_\_\_\_\_/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

-----  
(Destacar e entregar ao candidato)

Parte do Candidato(a)	
Especificar a forma de seleo:	
Detalhar os critérios e a pontuao da avaliao:	
_____ Assinatura do(a) servidor(a) responsável pela inscrio	



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
**Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**

**Pró-Reitoria de Extensão – PROEX**  
Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva  
Fone: (84) 3315-2184 – Ramal – 52184 - CEP: 59.633010 – Mossoró/RN - [proex@uern.br](mailto:proex@uern.br)



**ANEXO III**  
**MODELO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO**

**CPF -  
Frente**

**Carteira de  
Identidade (RG)  
- Frente**

**Comprovante Bancário**

**Carteira de  
Identidade (RG)  
- Verso**

**Comprovante de residência (apenas o lado onde  
consta o endereço)**





Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN

Pró-Reitoria de Extensão – PROEX  
Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva  
Fone: (84) 3315-2184 – Ramal – 52184 - CEP: 59.633010 – Mossoró/RN - [proex@uern.br](mailto:proex@uern.br)



**ANEXO IV**  
**LISTA DE FREQUÊNCIA DO(A) BOLSISTA**

Nome do(a) bolsista:					
Nome da Ação:					
Mês de referência:					
Dia <sup>1</sup>	CH <sup>2</sup>	Assinatura do(a) bolsista	Dia	CH	Assinatura do(a) bolsista
01			17		
02			18		
03			19		
04			20		
05			21		
06			22		
07			23		
08			24		
09			25		
10			26		
11			27		
12			28		
13			29		
14			30		
15			31		
16					

\_\_\_\_\_/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coordenador(a)

- 1 Dias que ocorreram atividades na ação  
2 Quantidade de horas desenvolvidas na ação



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN  
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX

Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva  
Fone: (84) 3315-2184 – Ramal – 52184 - CEP: 59.633010 – Mossoró/RN - [proex@uern.br](mailto:proex@uern.br)



---

---

**ANEXO V**  
**LISTA DE DISCENTES PARA SEGURO DE VIDA**

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	CPF
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				

**DATA:** \_\_\_\_\_



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN  
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX

Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva  
Fone: (84) 3315-2184 – Ramal – 52184 - CEP: 59.633010 – Mossoró/RN - [proex@uern.br](mailto:proex@uern.br)



---

---

**ANEXO VI**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSA DE EXTENSÃO**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSA**

Eu, \_\_\_\_\_, discente do curso  
de \_\_\_\_\_, da Universidade do Estado do Rio Grande do  
Norte, matrícula \_\_\_\_\_, bolsista de extensão da ação

\_\_\_\_\_, declaro, voluntariamente, a minha desistência da referida bolsa.

\_\_\_\_\_/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) bolsista

CPF do(a) bolsista: \_\_\_\_\_



---

---

**ANEXO VII**  
**MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Eu, \_\_\_\_\_, discente do  
Curso \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_,  
Telefone: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, inscrito(a) no  
Edital nº 006/2019 – PROEX/UERN para a ação

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
solicito a revisão do Processo de Seleção do qual participei, considerando os seguintes argumentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)